



Dica de Sistema

# Suspensão/Sobrestamento

PJe – Processo Judicial Eletrônico – Cartório - Cível



## SUMÁRIO

1. Suspensão/Sobrestamento Processual.....	3
1.1 Incidente de Resoluções de Demandas Repetitivas.....	5
1.1.1 Manifestação Durante Suspensão.....	8
1.1.2 Fim do Prazo de Suspensão .....	9
1.2 Execução Frustrada .....	10
1.2.1 Suspender .....	11
1.2.2 Suspender e Arquivar Provisoriamente.....	13
1.2.3 Manifestação Durante Suspensão.....	14
1.2.4 Fim do Prazo de Suspensão .....	15
1.3 Suspensão por Convenção das Partes.....	15
1.3.1 Manifestação Durante Suspensão.....	17
1.3.2 Fim do Prazo de Suspensão .....	18
1.4 Outros motivos.....	19
1.4.1 Manifestação Durante Suspensão.....	20
1.4.2 Fim do Prazo de Suspensão .....	22
2. Histórico de Versões.....	23



# Suspensão/Sobrestamento Processual

## 1. Suspensão/Sobrestamento Processual

Primeiramente o processo precisa estar ou ser enviado para a tarefa **Processamento**, nesta tarefa **encaminhe o processo** para a tarefa **sobrestar ou suspender processo**.

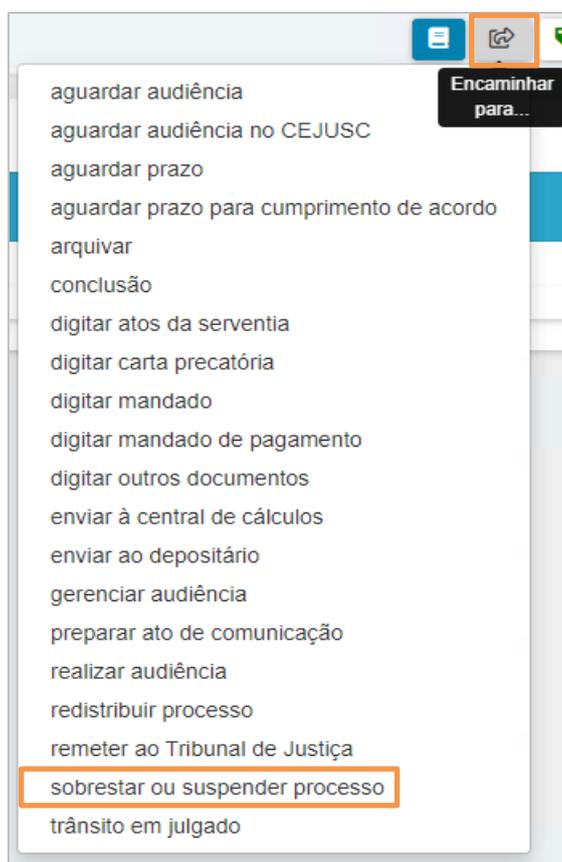
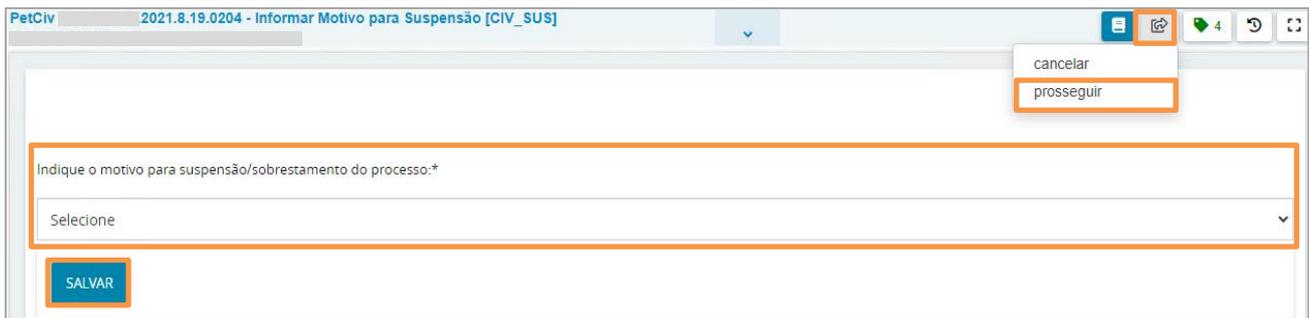


Figura 1 - Encaminhar processo.

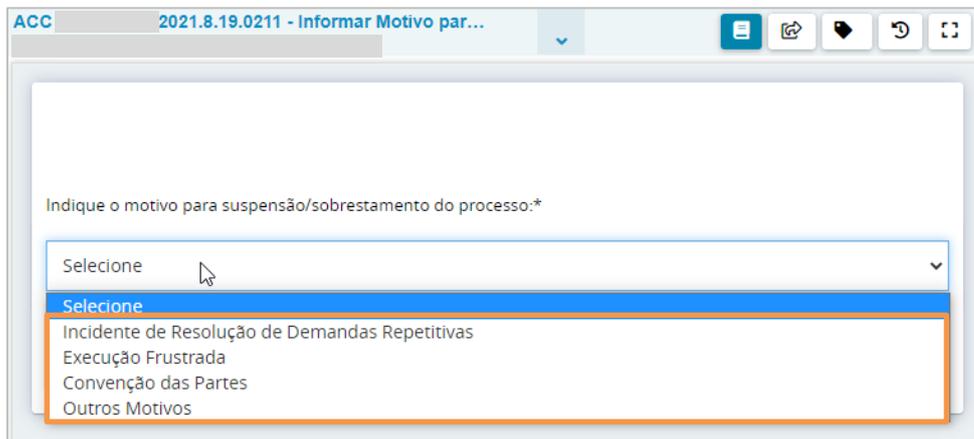


O processo será encaminhado para tarefa **Informar motivo para suspensão [ CIV\_SUS]**, onde deverá ser selecionado o motivo para suspensão processual entre as opções disponíveis. Após ter feito a seleção, clique em **Encaminhar para** e depois em **prosseguir** para dar continuidade.



*Figura 2 - Selecionar motivo.*

Seguem os possíveis motivos para a suspensão ou sobrestamento. As regras de cada item serão mostradas a seguir.



*Figura 3 – Motivos de Suspensão.*

## 1.1 Incidente de Resoluções de Demandas Repetitivas

Feita a escolha deste motivo o sistema vai exibir a tela abaixo, onde deverá ser vinculada uma etiqueta relacionada ao tema, como mostra a mensagem do sistema, e informado o prazo para suspensão em meses.

ACPCiv .2021.8.19.0204 - Vincular Etiqueta...

Inclua uma etiqueta relacionada ao tema ou ao IRDR correspondente ao processo. Para prosseguir é necessário que o processo possua pelo menos uma etiqueta com o nome iniciado em: TEMA:IRDR:

Esta etiqueta poderá ser utilizada posteriormente para movimentação em lote.

Informe abaixo o prazo para suspensão do processo em meses:\*

SALVAR

Figura 4 – Suspensão por IRDR.

Clique no botão para incluir uma etiqueta, a lista das etiquetas existentes é exibida, selecione a desejada.



**ATENÇÃO:** É obrigatório vincular uma etiqueta no molde que a mensagem do sistema mostra, iniciando com “TEMA:” ou “IRDR:”, pois se não ocorrer a vinculação desta forma o processo não seguirá para a próxima tarefa.

ACPCiv .2021.8.19.0204 - Vincular Etiquetas e Inform...

Inclua uma etiqueta relacionada ao tema ou ao IRDR correspondente ao processo. Para prosseguir é necessário que o processo possua pelo menos uma etiqueta com o nome iniciado em: TEMA:IRDR:

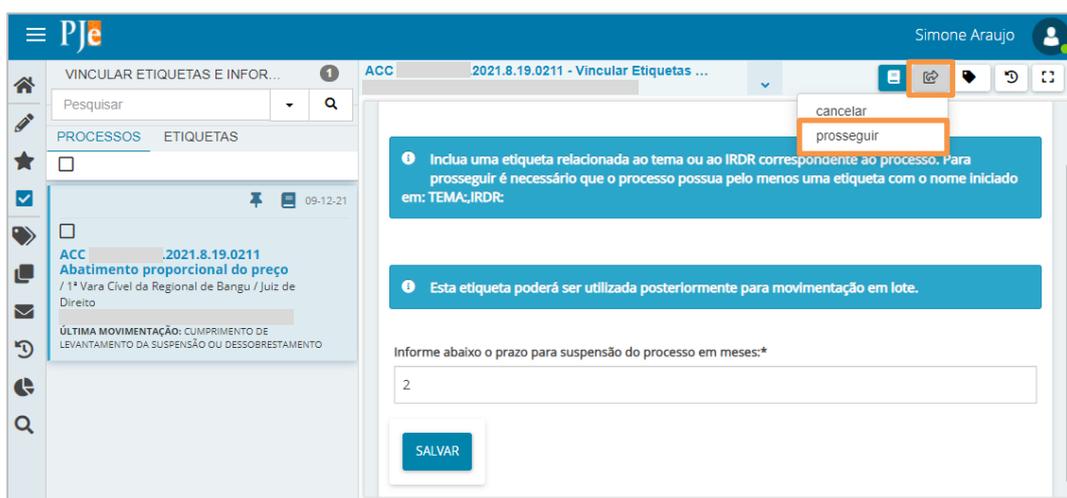
Esta etiqueta poderá ser utilizada posteriormente para movimentação em lote.

Informe abaixo o prazo para suspensão do processo em meses:\*

- IRDR: Incidente grave
- IRDR: suspensão teste treinamento
- Minuta revisada
- Motivo Isenção
- Motivo de isenção de guia
- Pedido de JG não comprovado
- Pedido de tutela de

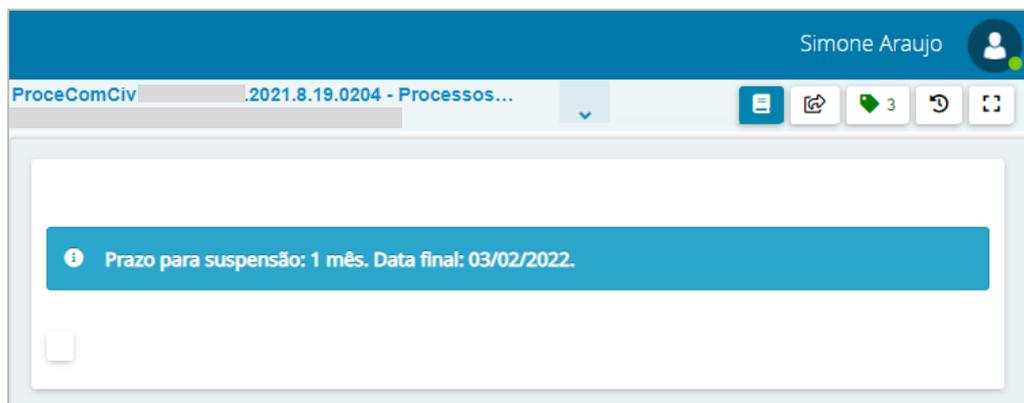
Figura 5 – Seleção de Etiqueta.

Ao finalizar, clique em **Encaminhar para** e em seguida escolha a transição **prosseguir**.



*Figura 6 – Transição Prosseguir.*

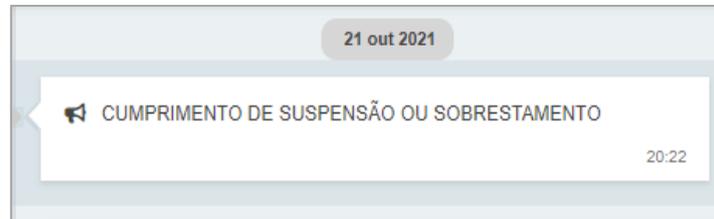
O processo será encaminhado para tarefa **Processos Suspensos para Aguardar Precedentes Obrigatórios [ CIV\_IRDR]**, com a informação da data final do prazo estabelecido, onde ele fica aguardando o término do prazo estipulado ou até receber uma manifestação.



*Figura 7 – Tarefa Processos Suspensos para Aguardar Precedentes Obrigatórios [ CIV\_IRDR].*

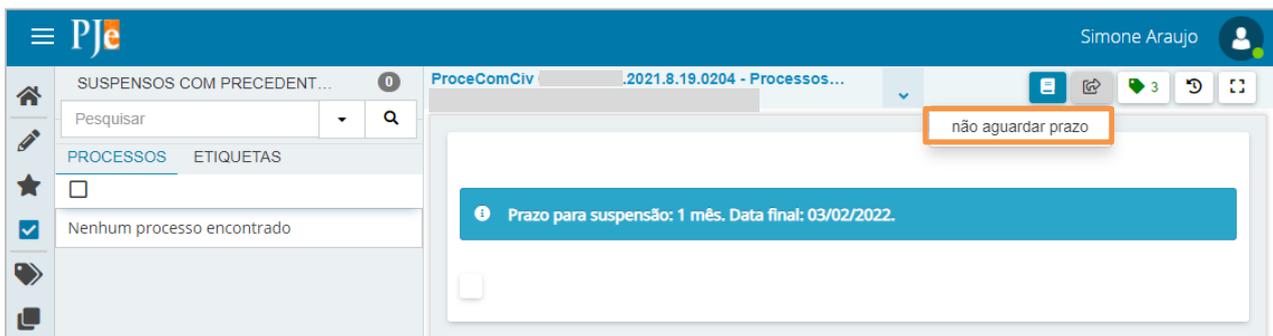


Dentro dos autos do processo é lançado o movimento de 'Cumprimento de suspensão ou sobrestamento'.



*Figura 8 - Autos do processo.*

Também é possível encerrar a suspensão através da transição **não aguardar prazo**, neste caso o processo retorna para a tarefa de **Processamento** para movimentação pelo cartório.



*Figura 9 – Transição não aguardar prazo.*

### 1.1.1 Manifestação Durante Suspensão

Quando ocorrer alguma manifestação enquanto o processo estiver suspenso, ele será encaminhado automaticamente para a tarefa **Suspensos com Precedente Obrigatório com Manifestação [ CIV\_IRDR]**.

Nesta tarefa, após análise da petição juntada, existem duas possibilidades:

**aguardar prazo de suspensão** – O processo continua suspenso e retorna para a tarefa **Processos Suspensos para Aguardar Precedentes Obrigatórios [ CIV\_IRDR]**.

**processamento** – A suspensão é levantada e o processo é encaminhado para a tarefa **Processamento** para que possa ser movimentado pelo cartório.

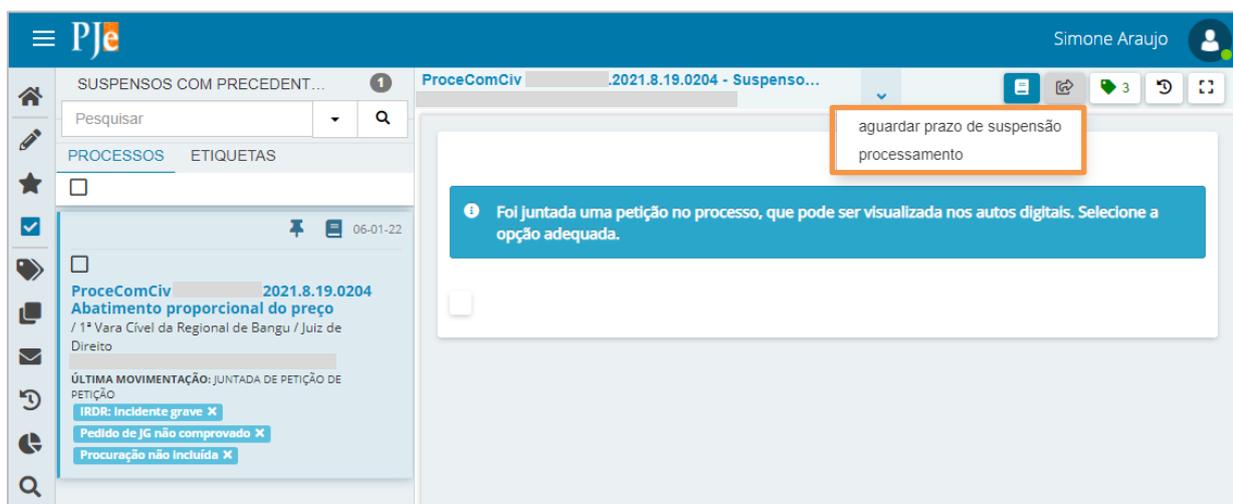


Figura 10 – Opções quando há manifestação na suspensão.

### 1.1.2 Fim do Prazo de Suspensão

Quando o tempo da suspensão terminar, o processo será encaminhado automaticamente para a tarefa **Prazo de Precedente Obrigatório Encerrado sem Manifestação [ CIV\_IRDR]**, com as seguintes opções para prosseguimento:

**informar novo prazo ou Tema** – o processo retorna para a tarefa **Vincular Etiquetas e Informar Prazo Precedentes [ CIV\_IRDR]**, reiniciando a configuração da nova suspensão.

**processamento** – O processo é encaminhado para a tarefa de **Processamento** para que possa ser movimentado pelo cartório.

**reiniciar prazo** – O processo é suspenso novamente, com o mesmo prazo que havia sido configurado na suspensão que finalizou. A contagem do novo prazo começa a partir do momento que esta transição é selecionada.

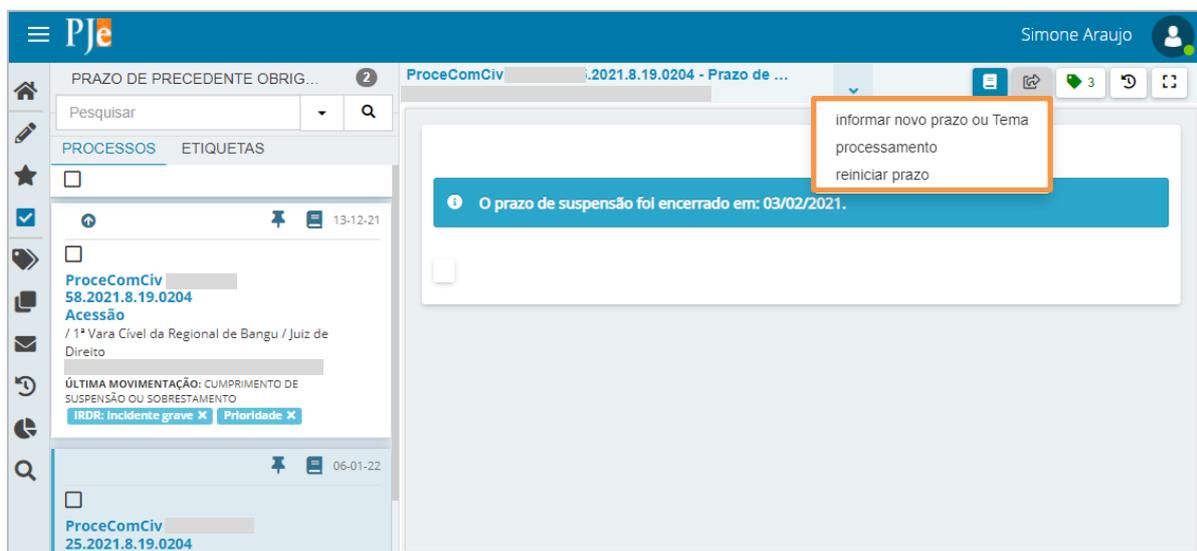


Figura 11 – Tratamento no fim da suspensão.

## 1.2 Execução Frustrada

Feita a escolha deste motivo, o sistema vai exibir a tela abaixo, onde deverá informar o prazo para suspensão em anos e selecionar a ação que deseja realizar:

- ‘Suspende’ – Suspende o processo e arquiva ao final do primeiro ano de suspensão (se o prazo for maior que um ano).
- ‘Suspende e arquivar provisoriamente’ – Suspende o processo e arquiva imediatamente.

The screenshot shows a web browser window with the title 'ACPCiv' and the URL '.2021.8.19.0204 - Informar Prazo para ...'. The browser's address bar and navigation icons are visible. The main content area contains a form with two highlighted sections:

- The first section is a text input field with the label 'Informe o prazo para suspensão do processo (em anos):'.
- The second section is a dropdown menu with the label 'Informe as ações que devem ser executadas imediatamente:' and the text 'Selecione'.

Below the dropdown menu, there is a note: 'Caso a opção de arquivamento não seja selecionada, o arquivamento só será realizado ao fim do primeiro ano de suspensão.'

At the bottom of the form, there is a blue button labeled 'SALVAR'.

*Figura 12 – Suspensão por Execução Frustrada.*

Ao finalizar o preenchimento, clique em **Encaminhar para** e selecione a transição **prosseguir com suspensão**.

Figura 13 - Execução frustrada.



**ATENÇÃO:** Caso a opção de arquivamento não seja selecionada, o arquivamento só será realizado ao fim do primeiro ano de suspensão.

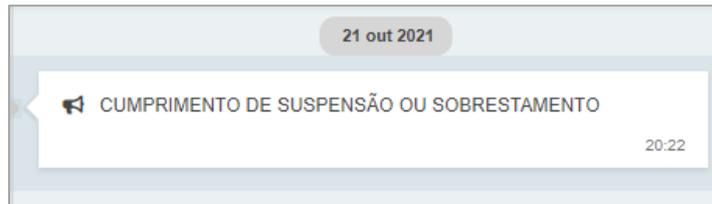
### 1.2.1 Suspender

Escolhida a ação de suspender, o processo será encaminhado para a tarefa **Processos Suspensos por Execução Frustrada – 1 Ano [ CIV\_SEF]**, onde mostra o prazo final do período de suspensão por um ano e do total da suspensão.

Figura 14 - Processo suspenso.



Dentro dos autos do processo é lançado o movimento de 'Cumprimento de suspensão ou sobrestamento'.



*Figura 15 - Movimento processual.*

Ao término do período de um ano, se o processo tiver suspensão superior a um ano, ele vai para a tarefa de **Processos Suspensos por Execução Frustrada - Prazo Residual [ CIV\_SEF]**, onde fica aguardando o término da suspensão ou uma manifestação.



**OBSERVAÇÃO:** Caso o processo tenha prazo de um ano, ao terminar o prazo ele é encaminhado direto para a tarefa **Prazo de Suspensão por Execução Frustrada Encerrado [CIV\_SEF]**, conforme tópico 1.2.4 deste manual.

Também é possível encerrar a suspensão através da transição **cancelar suspensão**, neste caso o processo retorna para a tarefa de **Processamento** para movimentação pelo cartório.



*Figura 16 – Cancelamento de suspensão.*

## 1.2.2 Suspende e Arquivar Provisoriamente

Após prosseguimento, escolhida a ação de suspender e arquivar provisoriamente, o processo também será encaminhado para a tarefa **Processos Suspensos por Execução Frustrada – 1 Ano [ CIV\_SEF]**, onde mostra o prazo final do período de suspensão por um ano e do total da suspensão, porém ele será arquivado imediatamente.

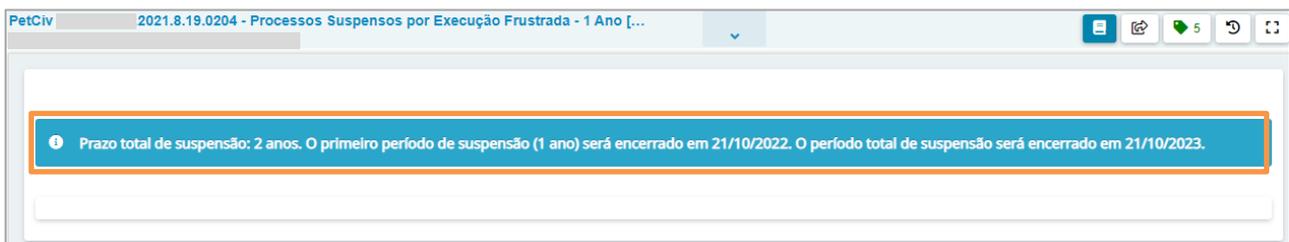


Figura 17 - Processo suspenso.

Dentro dos autos do processo além do movimento de cumprimento de suspensão, o movimento de arquivamento provisório também é lançado.

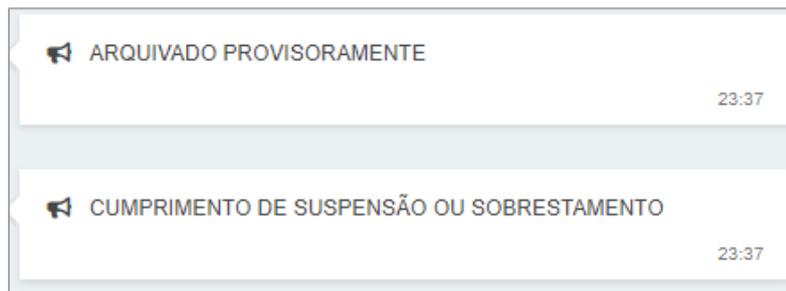


Figura 18 - Suspensão e arquivado.

Ao término do período de um ano, se o processo tiver suspensão superior a um ano, ele vai para tarefa de **Processos Suspensos por Execução Frustrada Prazo Residual [ CIV\_SEF]**, onde fica aguardando o término da suspensão ou uma manifestação.



**OBSERVAÇÃO:** Caso o processo tenha prazo de um ano, ao terminar o prazo ele é encaminhado direto para a tarefa **Prazo de Suspensão por Execução Frustrada Encerrado [ CIV\_SEF]**, conforme tópico 1.2.4 deste manual.

Também é possível encerrar a suspensão através da transição **cancelar suspensão**, neste caso o processo retorna para a tarefa de **Processamento** para movimentação pelo cartório.

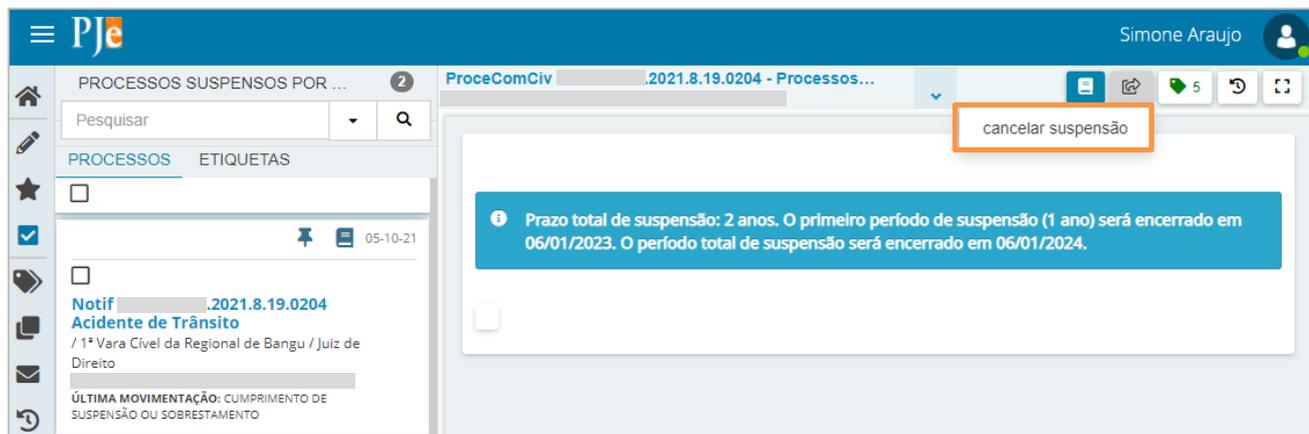


Figura 19 – Cancelamento de suspensão.

### 1.2.3 Manifestação Durante Suspensão

Quando ocorrer alguma manifestação enquanto o processo estiver suspenso, ele será encaminhado automaticamente para a tarefa **Processos Suspenso por Execução Frustrada com Manifestação [ CIV\_SEF ]**.

Nesta tarefa, após análise da petição juntada, existem duas possibilidades:

**conclusão** – Uma conclusão ao juiz é aberta no processo, mantendo a sua suspensão.

**levantar suspensão e enviar para processamento** – A suspensão é cancelada e o processo é encaminhado para a tarefa **Processamento** para que possa ser movimentado pelo cartório.

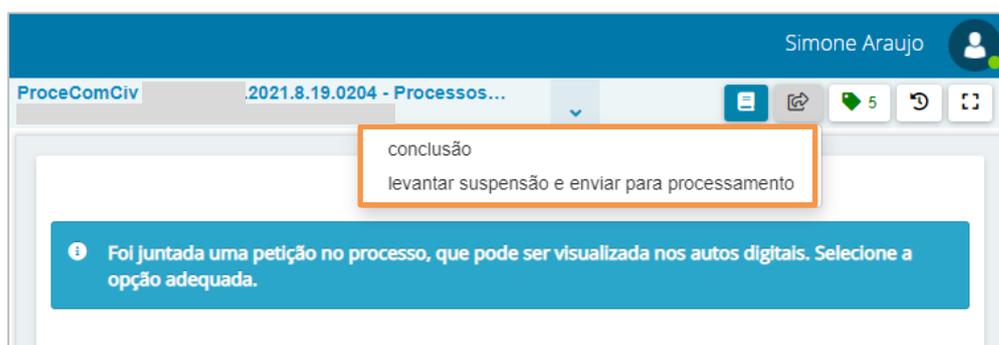


Figura 20 – Opções quando há manifestação durante suspensão.

### 1.2.4 Fim do Prazo de Suspensão

Quando o tempo da suspensão terminar, o processo será encaminhado automaticamente para a tarefa **Prazo de Suspensão por Execução Frustrada Encerrado [ CIV\_SEF]**, com a seguinte opção para prosseguimento:

**processamento** – O processo é encaminhado para a tarefa de **Processamento** para que possa ser movimentado pelo cartório.



Figura 21 – Tratamento ao fim da suspensão.

### 1.3 Suspensão por Convenção das Partes

Feita a escolha deste motivo o sistema vai exibir a tela abaixo, onde deverá informar o prazo para suspensão em meses.

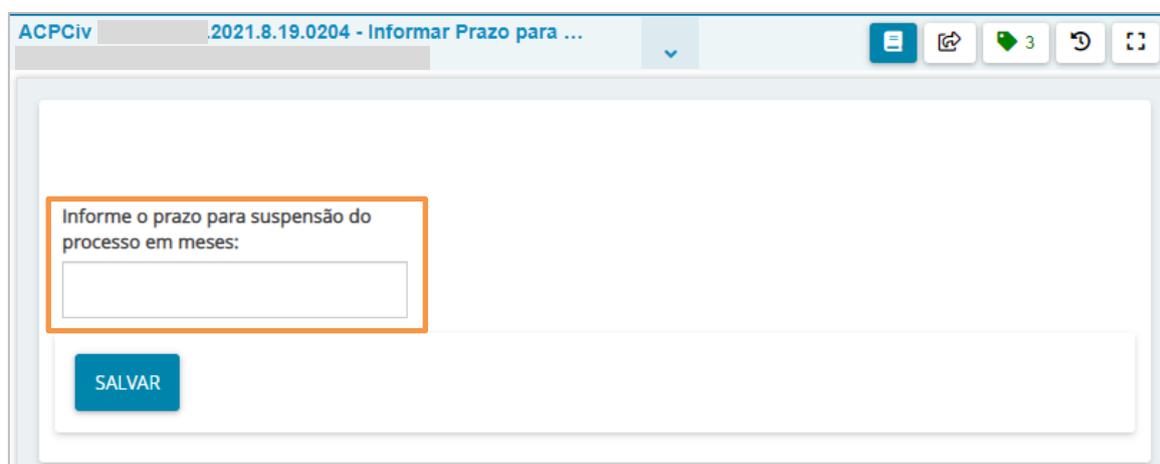


Figura 22 – Suspensão por Convenção das Partes.

Clique em **Encaminhar para** e em seguida selecione a transição **suspender processo**.

ACPCiv 2021.8.19.0204 - Informar Prazo para ...

cancelar  
suspender processo

Informe o prazo para suspensão do processo em meses:

3

SALVAR

*Figura 23 - Suspensão convenção das partes.*

Depois de clicar em suspender processo, ele é encaminhado para a tarefa **Processos Suspensos por Convenção das Partes [ CIV\_SCP]**, onde ele fica aguardando o término do prazo estipulado ou até receber uma manifestação.

PetCiv 2021.8.19.0204 - Processos Suspensos por Convenção das Partes [CIV\_...

O prazo informado para suspensão é de 2 meses. O fim do prazo definido é 21/12/2021.

*Figura 24 -Processo suspenso.*

Dentro dos autos do processo é lançado o movimento de 'Cumprimento de suspensão ou sobrestamento'.

21 out 2021

CUMPRIMENTO DE SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO

20:22

*Figura 25 - Autos do processo.*

Também é possível encerrar a suspensão através da transição **cancelar suspensão**, neste caso o processo retorna para a tarefa de **Processamento** para movimentação pelo cartório.



Figura 26 – Cancelamento de Suspensão.

### 1.3.1 Manifestação Durante Suspensão

Quando ocorrer alguma manifestação enquanto o processo estiver suspenso, ele será encaminhado automaticamente para a tarefa **Suspensos por Convenção das Partes com Manifestação [ CIV\_SCP ]**.

Nesta tarefa, após análise da petição juntada, existem duas possibilidades:

**processamento** – A suspensão é levantada e o processo é encaminhado para a tarefa **Processamento** para que possa ser movimentado pelo cartório.

**retomar Suspensão** – O processo continua suspenso e retorna para a tarefa **Processos Suspensos por Convenção das Partes [ CIV\_SCP ]**.

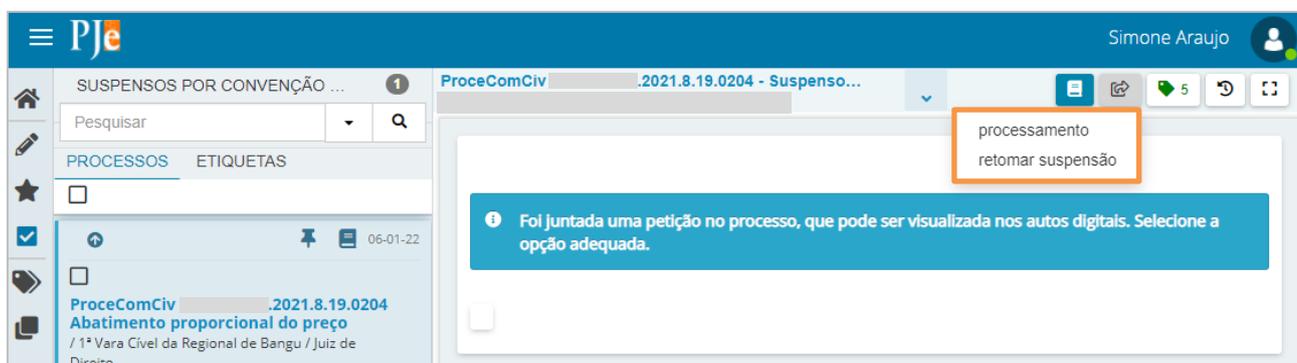


Figura 27 – Opções quando há manifestação durante a suspensão.

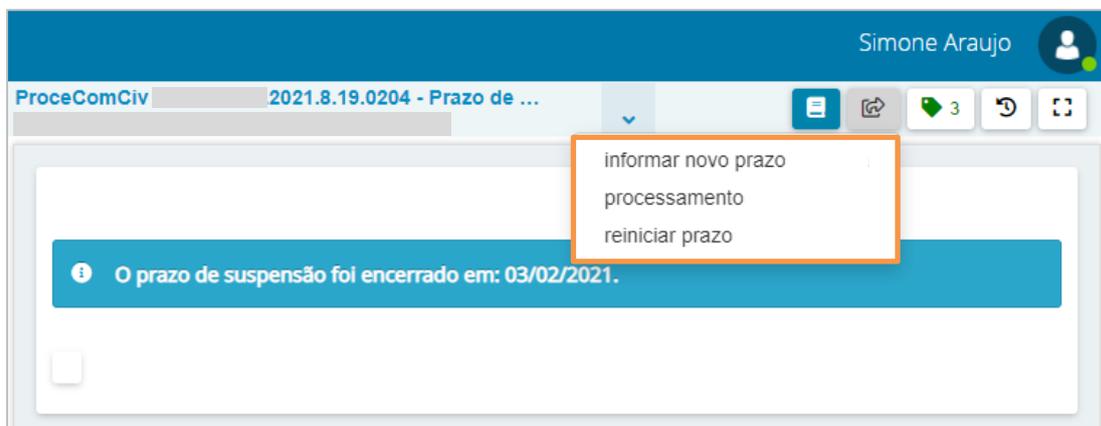
### 1.3.2 Fim do Prazo de Suspensão

Quando o tempo da suspensão terminar, o processo será encaminhado automaticamente para a tarefa **Prazo de Convenção das Partes Encerrado sem Manifestação [ CIV\_SCP]**, com as seguintes opções para prosseguimento:

**informar novo prazo** – O processo retorna para a tarefa **Informar Prazo para Suspensão por Convenção das Partes [ CIV\_SCP]**, reiniciando a configuração da nova suspensão.

**processamento** – O processo é encaminhado para a tarefa de **Processamento** para que possa ser movimentado pelo cartório.

**reiniciar prazo** – O processo é suspenso novamente, com o mesmo prazo que havia sido configurado na suspensão que finalizou. A nova contagem do prazo começa a partir do momento que esta transição é selecionada.



*Figura 28 – Tratamento ao fim da suspensão.*

## 1.4 Outros motivos

Feita a escolha deste motivo o sistema vai exibir a tela abaixo, onde deverá informar o prazo para suspensão em meses.

Figura 29 – Suspensão por outros motivos.

Clique em **Encaminhar para** e em seguida selecione a transição **suspender processo**.

Figura 30 - Suspensão por outros motivos.

Depois de clicar em suspender processo ele é encaminhado para a tarefa **Processos Suspensos por Outros Motivos [ CIV\_SOM]**, onde ele fica aguardando o término do prazo estipulado ou até receber uma manifestação.

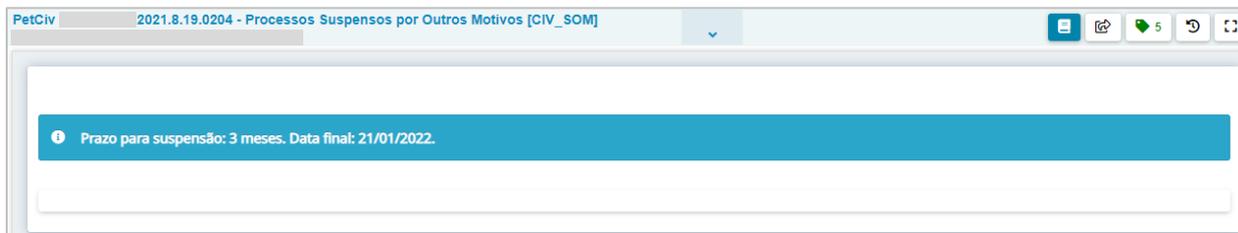


Figura 31 – Processo Suspenso.

Dentro dos autos do processo é lançado o movimento de ‘Cumprimento de suspensão ou sobrestamento’.

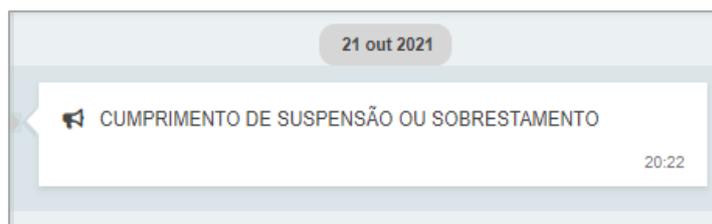


Figura 32 - Autos do processo.

Também é possível encerrar a suspensão através da transição **cancelar suspensão**, neste caso o processo retorna para a tarefa de **Processamento** para movimentação pelo cartório.

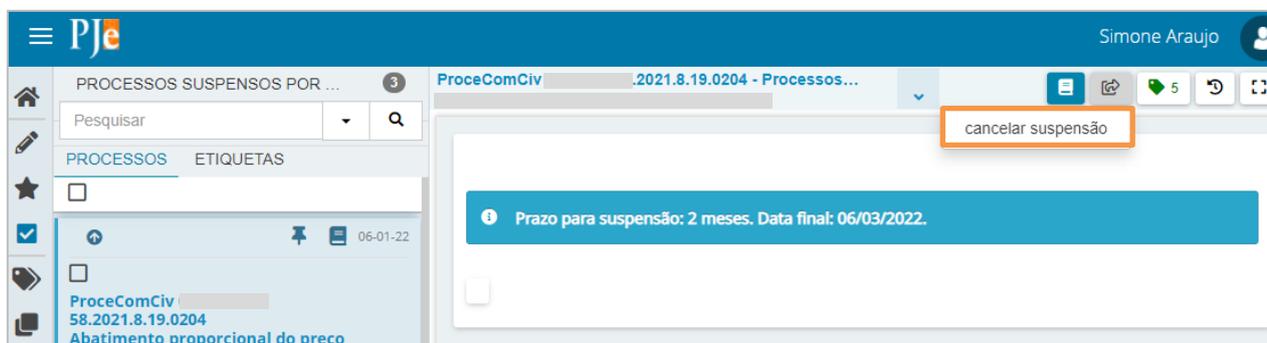


Figura 33 – Processo Suspenso.

### 1.4.1 Manifestação Durante Suspensão

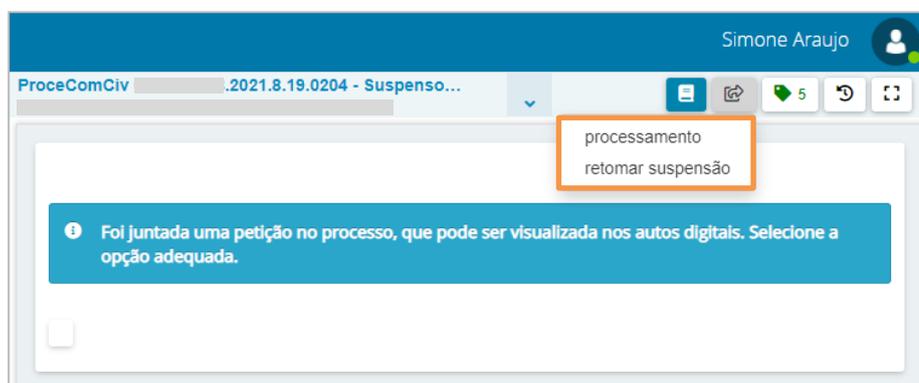


Quando ocorrer alguma manifestação enquanto o processo estiver suspenso, ele será encaminhado automaticamente para a tarefa **Suspensos por Outros Motivos com Manifestação [ CIV\_SOM]**.

Nesta tarefa, após análise da petição juntada, existem duas possibilidades:

**processamento** – A suspensão é levantada e o processo é encaminhado para a tarefa **Processamento** para que possa ser movimentado pelo cartório.

**retomar suspensão** – O processo continua suspenso e retorna para a tarefa **Processos Suspensos por Outros Motivos [ CIV\_SOM]**, a fim de aguardar o término da suspensão.



*Figura 34 – Opções quando há manifestação durante a suspensão.*

### 1.4.2 Fim do Prazo de Suspensão

Quando o tempo da suspensão terminar, o processo será encaminhado automaticamente para a tarefa **Prazo de Suspensão por Outros Motivos Encerrado sem Manifestação [ CIV\_SOM]**, com as seguintes opções para prosseguimento:

**informar novo prazo** – o processo retorna para a tarefa **Informar Prazo para Suspensão por Outros Motivos [ CIV\_SOM]** reiniciando a configuração da nova suspensão.

**processamento** – O processo é encaminhado para a tarefa de **Processamento** para que possa ser movimentado pelo cartório.

**reiniciar prazo** – O processo é suspenso novamente, com o mesmo prazo que havia sido configurado na suspensão que finalizou. A nova contagem do prazo começa a partir do momento que esta transição é selecionada.

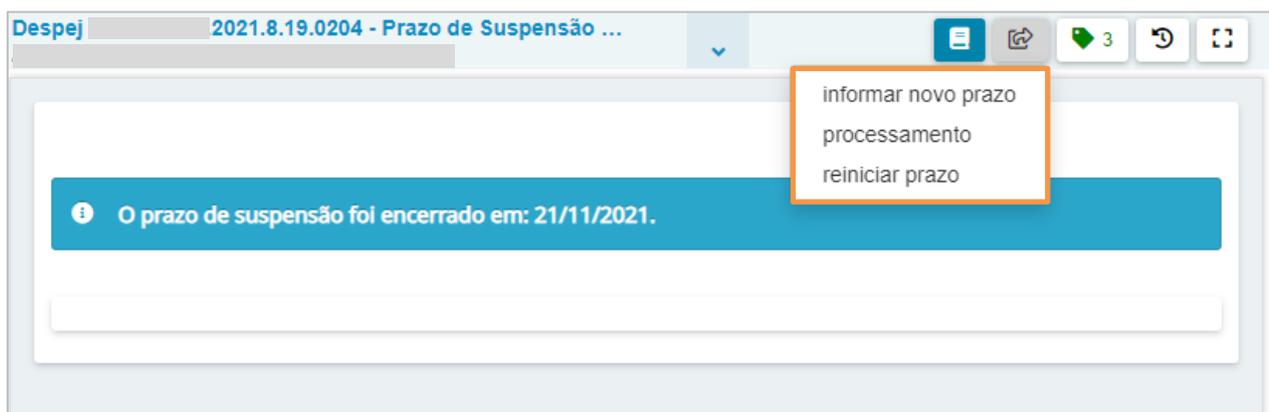


Figura 35 – Tratamento ao fim da suspensão.



## 2. Histórico de Versões

Versão	Data	Descrição da alteração	Responsável
1.0	21/10/2021	Criação	Marcelo Fraga
1.0	06/01/2022	Revisão do documento.	Simone Araujo